



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: CPL

Ementa: Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que visa à Contratação de prestação de serviço de impressão do Diário Oficial do Estado de Sergipe dos atos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Estância/SE.

A Comissão Permanente de Licitação, legitimada pela Portaria n.º 13, de 01 de fevereiro de 2023, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º 2023.06.012 enumerado, nos termos do artigo n.º 38 da Lei n.º 8.666/93, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a classificação orçamentária para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, o setor requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Estatuto da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE;
2. Certidões Negativas;
3. Descrição da Empresa, Razão Social e Natureza Jurídica;
4. Projeto Básico informando e detalhando os serviços pretendidos;
5. Justificativa assinada pela CPL, informando a necessidade e os motivos que baseiam a contratação;
6. Solicitação da CPL para a referida contratação e autorizada pela Diretoria Superintendente;
7. Termo de abertura.

8. Indicação sucinta de seu objeto, classificação orçamentária e impacto, apontados para subsidiar a despesa requerida, declarada pela Diretoria Financeira e Contábil e consoante quadro demonstrativo de despesa, nos termos a seguir:

Unidade Orçamentária/ Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Classe Econômica	Subelemento	Saldo Orçamentário
01/06	17.122.0003.2093	2093	150.10000	3.3.90.39.00	06	25.829,49

9. Declaração de Adução de Despesa e Impacto Orçamentário – Financeiro;

10. Despesa Orçamentária – Demonstrativo.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensão contratação são de responsabilidade do setor solicitante, tendo a Comissão de Licitações apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos autárquicos, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pela requerente.

Ato contínuo, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 38, VI da Lei n.º 8.666/93.

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



Após análise jurídica, o processo em comento será encaminhado a Controladoria Geral do Município para análise, verificação e atesto da classificação orçamentária e, posterior emissão de parecer técnico, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e diante a legislação que trata da matéria.

Desta feita, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Diretor Superintendente para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *RATIFICAÇÃO*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial do Município e do SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

**Remeta-se o presente procedimento administrativo à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município.**

Estância/SE, 12 de Julho de 2023.

MARÍLIA GABRIELA N. M. MARTINS  
Presidente da CPL

MARCOS RONNIELLE SANTOS  
NASCIMENTO  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS VINÍCIUS VILANOVA RIBEIRO  
LIMA  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICO,

Estância(SE), 11 de 08 de 23

José Derivaldo Almeida dos Santos  
Diretor Superintendente do SAAE